



DIO de 04.12.2017

RESOLUÇÃO CSDPES Nº. 046, de 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Resolução CSDPES nº. 042/2017, que alterou a Resolução CSDPES nº. 016/2012 (Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação).

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de seu poder normativo, estabelecido pelo art. 11, III, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 23 de dezembro de 2004, com as devidas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução CSDPES nº. 042/2017, publicada no diário oficial do Estado em 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2017”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de dezembro de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral do Estado do Espírito Santo
Presidente do Conselho Superior